



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

LEI N.º 360/99

Em, 16 de Junho de 1999

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FAZER
DOAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação a **ANA MARIA GOMES DA SILVA**, viúva do Sr. **OTÁVIO GOMES DA SILVA**, Ex. Funcionário desta Prefeitura, o imóvel do tipo Casa Residencial, localizada a Rua Epitácio Pessoa, n.º 092, pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - O imóvel referido no Art. anterior vem sendo ocupado pela família do Ex. Carpinteiro desta Prefeitura ha vários anos, desde o súbito falecimento do mesmo, deixando seus filhos e esposa desabrigados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Natuba, em
16 de Junho de 1999.**


**José Lins da Silva,
Prefeito**